## **SENTENÇA**

Processo n°: 4002410-60.2013.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Michel Stefane Asenha

Executado: VALENTIM AMAURI DE BRITO

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante a concordância do exequente com o depósito, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento do depósito de fls. 36, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 08 de fevereiro de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA